



CAMPEONATO DE PORTUGAL DE KARTING 2025
CIRCUITO DE BRAGA
05 - 06 JULHO



DECISÃO Nº 48
DECISÃO DOS COMISSÁRIOS DESPORTIVOS

PENALIZAÇÃO APLICADA AO CONCORRENTE (NOME): **MARIO BORGES**

NACIONALIDADE: **POR**

Nº: **629**

CONDUTOR: **BORGES MÁRIO**

Respeitante à fase da prova: **X30 SUPER SHIFTER - CORRIDA 1**

PENALIZAÇÃO APLICADA:

Adição de 5 seg. ao tempo total de corrida.

MOTIVO:

O CCD recebeu do Delegado Técnico o relatório n.º 24 reportando que o piloto acima indicado chegou à zona técnica com o carenagem frontal em posição irregular constituindo infração técnica segundo o Art. 10.8 das PEK.
O CCD tomou a decisão nos termos do Art. 38.2 q) das PEK.

Esta penalização não é suscetível de apelo (38.2q PEK)

Esta penalização é automática sem audição e não carece de assinatura do concorrente e/ou condutor. (Art. 38.2 q das PEK)

Decisão anunciada

Data : **05/07/2025**

Hora : **18:26**

	Nome	Assinatura
Presidente do Colégio :	José Nuno Sabido (PRT) LIC. PT 25/0048	
Comissários Desportivos :	João Azevedo (PRT) LIC. PT 25/0084 Pedro Macedo (PRT) LIC. PT 25/2092	 

NOTIFICAÇÃO AO CONCORRENTE SUPRA MENCIONADO

Eu, abaixo assinado :

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Representante do concorrente: **MARIO BORGES**

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Certifico ter sido notificado pela decisão Nº **48** dos Comissários Desportivos da Prova

Data :

Hora :

Assinatura :